



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 412, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 193.734,21 (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.734,21 (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.302.1039.2	TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – TFD	Suplementação
3.3.90.14.00.00.00		(2557)
		25.539,41
DIÁRIAS - CIVIL		
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.302.1039.2	TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	(2566)
PESSOA JURÍDI)
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	168.194,80

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.128.10	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	Redução
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (1137)	59,80
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC ES	Redução
09.01.10.301.10	INCREMENTO TEMPORÁRIO – AB	138.241,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (125)	
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC	
ESPE		
09.01.10.301.10	INCREMENTO TEMPORÁRIO - AB	Redução
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - (1303)	49.332,58
PESSOA JURÍDI		
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (
RECURSOS ESPE		(1305)
09.01.10.301.10	INCREMENTO TEMPORÁRIO - AB	Redução
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	6.100,00
INFORMAÇÃO E COM		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 24 de outubro de 2024.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com